

AVISO BNDES – AUDIÊNCIA PÚBLICA nº 01/2018 – ELETROACRE

O **BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES**, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo art. 2º do Decreto 8.893, de 1º de novembro de 2016, e com base no art. 15 da Resolução nº 20 de 08 de novembro de 2017, expedida pelo Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos (“CPPI”),

RESOLVE:

1. Submeter à audiência pública o processo de desestatização da Companhia de Eletricidade do Acre, com o objetivo de prestar informações ao público, bem como receber sugestões e contribuições ao referido processo de desestatização, cuja modalidade será a alienação de participação societária representativa de seu controle acionário.
2. A sessão pública presencial será realizada em Rio Branco, no Estado do Acre, no dia 23 de fevereiro de 2018, a partir das 9 horas, no auditório da Federação do Comércio do Estado do Acre (Fecomércio), na Av. Getúlio Vargas, nº 2473 – Bosque, com horário limite de término às 12 horas.
3. Informações pertinentes ao processo de desestatização da ELETROACRE, bem como o Regulamento desta Audiência Pública, serão disponibilizados para consulta, previamente à data da audiência, nos sítios eletrônicos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, do Ministério de Minas e Energia e da Companhia de Eletricidade do Acre.
4. Para todos os fins, ressalta-se que o preço mínimo e as condições estabelecidas pelo CPPI por meio da Resolução CPPI nº 20/2017, alterada pelas Resoluções CPPI nº 28/2017 e nº 29/2017, ainda serão submetidos à homologação do órgão de deliberação das Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras.
5. A Audiência Pública não configura uma proposta vinculante da Eletrobras. Caso, por qualquer motivo, a operação de alienação seja cancelada, revisada ou alterada, Eletrobras, BNDES e União não se responsabilizam por qualquer ressarcimento de custos, devolução de taxa ou pagamento de perdas e danos.

RODOLFO TORRES DOS SANTOS

Superintendente da Área de Desestatização do BNDES